



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.356/2021 – Em 07 de junho de 2021.

Altera o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante do quadro de pessoal, objeto do artigo 2º da Lei nº 1.849 de 22 de junho de 2007.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02/06/2021, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica alterado, consoante Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante do artigo 2º da Lei nº 1.849 de 22 de junho de 2007, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º A Coordenadoria de Recursos Humanos tomará as providências cabíveis para a efetivação da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios e oriundos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para atender os objetivos da Estratégia de Saúde da Família, oriundas de dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 07 de junho de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração